

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ESTANDARTE - SANTANA - RIACHO DO MITINGA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GEISA BERNARDO SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GEISA BERNARDO SILVA**, inscrita no RG: 14.915.321-06 e CPF 053.434.585-99, residente e domiciliada na Rua Deraldo Alves Nascimento, nº 04, Bairro São Felix, na cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 030/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 030/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- 2010 – Gestão de Serviços da Educação
- 2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches
- 2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
- 2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
- 2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
- 2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEISA BERNARDO SILVA
CPF nº. 053.434.585-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 031/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CANCELA AZUL- FAZENDA BELA VISTA - ENTROCAMENTO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA IVANILDO SANTOS SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sr. **IVANILDO SANTOS SILVA**, RG1004136099 SSP – BA – CPF 018.078.915-50, Endereço Povoado de Entrocamento, zona rural de Barra da Estiva-Ba, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 031/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 031/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVANILDO SANTOS SILVA
CPF: 018.078.915-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 355/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA: LAGOA DE DENTRO-BUQUEIRÃO-ENTRONCAMENTO VITURINA.- CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA**, portador inscrito no CPF sob o nº 389.919.345-87 e RG 0365810894, endereço Povoado de Entrocamento nº 1, zona rural da cidade de Barra da Estiva – Ba, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 0355/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 355/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDVALDO NERYS DE OLIVEIRA
CPF nº. 389.919.345-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA NOVA - ÁRVORES VERDES - RECANTO - UMBUZEIRO - JUREMA ALAGOINHA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MAURICIO ALVES DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Mauricio Alves dos Santos**, inscrito no RG: 09.520.355-96 e CPF: 033.132.415-65, reside e domiciliado na Fazenda Lagoa Nova, nº10, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 034/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 034/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
CPF nº. 033.132.415-65
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA GERONIMO- LAGOA DE MANUEL - ARARAS- DUCA - LAGOA NOVA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ARNALDO MANOEL DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Arnaldo Manoel dos Santos**, inscrito no RG: 04.542.044-00 e CPF: 502.643.115-15, reside e domiciliado no Povoado Jeronimo, nº 524, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 036/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 036/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

 JOÃO MACHADO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 ARNALDO MANOEL DOS SANTOS
 CPF nº 502.643.115-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

 CPF:

 CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 037/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA ADRIANA DE LEO - SALINAS - ROÇADO - JUAZEIRO - TRIUNFO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA DIOMARIO CAIRES CORDEIRO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **DIOMARIO CAIRES CORDEIRO**, inscrito no RG: 15754614-47 e CPF: 052.091.975-06, reside e domiciliado na Fazenda Salina em Triunfo do Sincora na zona rural do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 037/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 037/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 73.870,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIOMARIO CAIRES CORDEIRO
CPF Nº. 052.091.975-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 038/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - ORTA - TRIUNFO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ANTONIO CARLOS GUIMARAES SILVA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Antônio Carlos Guimarães Silva**, inscrito no RG: 0212322451 e CPF: 163.130.545-04, reside e domiciliado no Povoado de Triunfo do Sincorá, nº 07, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 038/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 038/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS GUIMARAES SILVA
CPF nº. 163.130.545-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGOA QUEIMADA - PONTO VELHO - TRIUNFO - JACU - SEDE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA**, portador inscrito no RG 1319516287 SSP – BA – CPF 046.179.135-80, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 039/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 039/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GLAUBER LUIS FREITAS CAIRES DA SILVA
CPF 046.179.135-80
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CAMULENGO - CAPÃO DANTAS-TABOÁ - JACU - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA DANIEL SILVA COSTA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Daniel Silva Costa**, inscrito no RG: 1661680763 e CPF: 074.082.985-84, reside e domiciliado no Povoado do Camulengo, zona rural da cidade de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 042/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 042/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1553 – Transferências do FNDE – PNATE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIEL SILVA COSTA
CPF Nº. 074.082.985-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: